



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

LEI ORDINÁRIA Nº 084/2017, de 12 de Setembro de 2017.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil, dos Produtores da Agricultura Familiar Zequinha Barreto (AFAZEB), e dá outras providências”.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO CIVIL, DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR ZEQUINHA BARRETO (AFAZEB)**, registrada no CNPJ sob o número 20.659.537/0001-75, com sede às margens da BR 242 km 32, sentido Brasília, Lote 01, CEP – 47.800-000, Assentamento de Reforma Zequinha Barreto, no Município de Barreiras-BA.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do Estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal